

- 11.2. O candidato aprovado além do número das vagas ofertadas será mantido, no prazo de validade do concurso, no cadastro de reserva.
- 11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
- 11.4. Em casos excepcionais, o docente aprovado para uma região de integração, poderá atender os campi localizados em outras regiões de integração, o que não significa transferência ou remoção, salvo por conveniência institucional.
- 11.5. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03(três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.
- 11.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.E, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado do Pará por igual período.
- 11.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), dentro da validade quando for o caso.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.9. Os vencimentos mensais referentes aos Regimes de Trabalho praticados na UEPA estão expostos no Anexo VII.
- 11.10. A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado constituir-se-á, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/ classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.
- 11.11. Os candidatos classificados, após nomeação e posse, deverão participar de Encontros Pedagógicos de Integração e Seminários de Estudos Avançados sobre Docência de Ensino Superior, um dos objetos de avaliação do período probatório, a ser realizado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA.
- 11.12. A Comissão Geral não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Concurso Público, advindos da divulgação feita por terceiros.
- 11.13. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados o seu endereço na Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP, durante o prazo de vigência do Concurso.
- 11.14. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do concurso e sofrerá as consequências legais.
- 11.15. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar, no Protocolo Geral da UEPA, o Currículo Lattes e documentação entregue. Após este prazo os documentos serão descartados.
- 11.16. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.
- 11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público em primeira instância.

Belém, 19 de setembro de 2012

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS/ÁREAS/REQUISITOS MÍNIMOS-CCNT

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: METROPOLITANA (Município Atendido: Belém)

ÁREA DE INTEGRAÇÃO: METROPOLITANA

| DEPTO. | ÁREA DO CONHECIMENTO /MATÉRIA/TEMA | Nº VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS | MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO | CLASSE/RT |
|--------|------------------------------------|----------|--|----------------------|--------------|
| DIND | Projeto do Produto, Ergonomia. | 01 | Graduação em Design, com Doutorado em Design ou áreas afins Ou Graduação em Arquitetura com Doutorado em Design. | Belém | ADJUNTO/TIDE |
| TOTAL | | | | | 01 |

ANEXO II: TEMAS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE INTEGRAÇÃO: METROPOLITANA

| DEPTO. | ÁREA DO CONHECIMENTO | TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA |
|--------|----------------------|---|
|--------|----------------------|---|

| | | |
|------|-------------------------------|---|
| DIND | Projeto do produto, Ergonomia | 1-Fundamentos de ergonomia; fundamentos de fisiologia do trabalho; 2- limitações e capacidades humanas nas relações usuário/produto/meio/ambiente; 3-Ergonomia do Produto; 4-Postos de Trabalho: Cognição, Diagnóstico e Recomendações Ergonômicas; 5-Condições Ambientais de Trabalho; 6-Ergonomia e usabilidade de produtos e sistemas; 7- Metodologias do design para projetos de produtos; 8-Configuração prático-funcional do produto; 9-Análise do ciclo de vida do produto; 10-Categorias dos produtos industriais e artesanais. |
|------|-------------------------------|---|

ANEXO III - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

| CANDIDATO (A): | | |
|--|------------------|---------------------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA: | | |
| TEMA SORTEADO: | | |
| DATA: | | |
| CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| 1. Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado. | 1,0 | |
| 2. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. | 1,5 | |
| 3. Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. | 1,5 | |
| 4. Aplica os conceitos e princípios. | 1,0 | |
| 5. Apresenta habilidades de análises e sínteses. | 1,0 | |
| 6. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. | 1,0 | |
| 7. Citação de Autores. | 1,0 | |
| 8. Correção na linguagem (propriedade, uso adequado da norma). | 0,75 | |
| 9. Clareza na comunicação. | 0,75 | |
| 10. Elabora conclusões. | 0,5 | |
| TOTAL | 10,0 | |

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença entre notas atribuídas superior a 30%, a banca deverá se reunir para rever a discrepância.

Avaliador: _____ Função: () Presidente () Membro

Assinatura: _____

ANEXO IV - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

| CANDIDATO (A): | | |
|--|--------------|---------------------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA: | | |
| PONTO SORTEADO: | | |
| PARÂMETROS | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| ESPECIFICAÇÕES | VALOR MÁXIMO | |
| 1. Plano de aula: dados identificativos, relação objetivos x conteúdo, sequência lógica, adequação dos recursos didáticos, formas de avaliação e bibliografia. | 0,5 | |
| 2. Capacidade de comunicação: dicção, uso da voz e movimentação adequada. | 1,0 | |
| 3. Vocabulário técnico: adequação e clareza. | 1,0 | |
| 4. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento. | 2,0 | |
| 5. Apresentação do conteúdo: abrangência dos aspectos essenciais de forma crítica e atualizada. | 1,5 | |
| 6. Organização da temática: apresentação sequencial lógica. | 1,0 | |
| 7. Recursos didáticos: adequação ao conteúdo e objetivos delineados no plano de aula. | 0,5 | |
| 8. Tempo previsto e utilizado: distribuição adequada e coerência com os vários momentos de apresentação do conteúdo. | 0,5 | |
| 9. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto. | 1,0 | |
| 10. Objetivo proposto: relação desenvolvimento do conteúdo x alcance dos objetivos conforme plano de aula. | 1,0 | |
| TOTAL | 10,0 | |